



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 6.671 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Regulamenta a Lei nº 4.029, de 20 de dezembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 76.600,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.029, de 20 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), à seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 06 - R\$ 76.600,00 (Recursos FUNDEB)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.06.06	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 76.600,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.10.06	Mat. Cons., Manut., Adap. Veículos Próprios	R\$ 76.600,00
----------------	---	---------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 20 de dezembro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal